



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000049/13	14/01/2013 17:15:41	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00153393-4 / OSCAR VITO PENTAGNA SALGADO		2.2 CPF/CNPJ: 002.803.726-04	
2.3 Endereço: RUA PROFESSOR MORAIS, 180		2.4 Bairro: FUNCIONÁRIO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.150-370
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00153393-4 / OSCAR VITO PENTAGNA SALGADO		3.2 CPF/CNPJ: 002.803.726-04	
3.3 Endereço: RUA PROFESSOR MORAIS, 180		3.4 Bairro: FUNCIONÁRIO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.150-370
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Retiro		4.2 Área Total (ha): 400,0000	
4.3 Município/Distrito: PARACATU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20769		Livro: 02	Folha: 20359 Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 363.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.098.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				39,8699
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		92,3700	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		85,6856	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				85,6856
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				85,6856
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	22K	362.658	8.098.474
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				85,6856
Total				85,6856
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.172,03	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 180				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 88%, Muito Alta 11% e Média 3%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 14/01/2013

Data da vistoria: 14/03/2013

Data da emissão do parecer técnico: 04/09/2013.

2-OBJETIVO:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor Oscar Vítor Pentagna Salgado, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 92,37,00 há, para corte raso com destoca, com o objetivo de fazer o plantio de eucalipto.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A propriedade denominada Fazenda Retiro, registrada no CRI de Paracatu-MG sob o nº 20.769.

A propriedade possui uma vegetação remanescente nativa constituída por cerrado médio e cerrado típico e áreas com plantio de eucalipto.

Possui reserva legal averbada conforme AV-7-20.769 de 05/05/2009 e se encontra protegida

A s áreas de preservação permanente se localizam ao longo do Rio Paracatu e no entorno da área inundável e se encontram preservadas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana, suave ondulada.

O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo .

4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 92,37,00 há, caracterizada como Cerrado típico e cerrado ralo.

Nesta área será realizada uma intervenção para corte raso com destoca com o objetivo de implantação de cultura de eucalipto.

A propriedade possui uma área de 78,02,90 há de intervenção com plantio de eucalipto. Com a liberação de mais 85,68,56 há, a propriedade passa ter uma área de intervenção total de 163,71,46 há. Conforme a Lei nº 13.047/98 o proprietário deverá averbar uma área equivalente a 3,9%. Portanto o proprietário deverá preservar uma área de 6,38,48 há, em cumprimento da referida Lei. Portanto a área passível de intervenção é de 85,68,56 há constituída por cerrado típico e cerrado ralo e não esta localizada próximo de área de preservação permanente.

Rendimento Lenhoso

Conforme análise do inventário florestal e levantamento em campo, o volume total estimado é:

Volume Total de lenha nativa: 2.344,07 m³ de lenha

Rendimento médio de lenha por há: 27,35 m³/há

Volume total de carvão nativo: 1.172,03 MDC.

Serão suprimidas as seguintes espécies : pau terrinha, arará, murici, cagaita, caraíba, jurema, baru, carvoeiro entre outras.

A topografia apresenta relevo plano a suave ondulado.

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos

tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção em uma área de 85,68,56 há na modalidade de corte raso com destoca, o restante da área de 6,38,48 há deverá ser averbada no CRI de acordo com a Lei nº 13.047/1998. Este processo se encontra de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 14.309/2002 e dos termos do Decreto nº 43.710/2004 que a regulamenta.

7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de acordo com a AAF.

É o parecer.

- Preservar as áreas de reserva legal e de preservação permanente
- Fazer uso de fogo apenas com autorização do IEF
- Não suprimir espécies imunes de corte e protegidas por lei
- Fazer averbação de uma área de 6,38,48 ha como cumprimento da Lei nº 13.047/1998 no prazo de 60 dias;
- Apresentar AAF no prazo de 30 dias
- Apresentar AAF no prazo de 30 dias

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 271/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 10 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 10 de setembro de 2013
